



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2015 – Nº. 022 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Segunda-Feira - 02 de fevereiro de 2015.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA - PRESIDENTE  
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - VICE-PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - 1º SECRETÁRIO  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – 2º SECRETÁRIO  
JEFFSON ALVES  
IRACEMA MOREIRA GALVÃO FRANCELINO  
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA  
IVANILSON NONATO PESSOA  
ALUÍZIO PAULINO DA SILVA

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Portaria Nº 70/2015
- Portaria Nº 71/2015
- Decreto Nº 02/2015

**Vide próxima página**

Publicado no Site: [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2015 – Nº. 022 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Segunda-Feira - 02 de fevereiro de 2015.

## GABINETE DA PREFEITA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE – RN

Portaria nº 70/2015

Taboleiro Grande/RN, 02 de Fevereiro de 2015.

**Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será responsável por todos os atos necessários à instauração de processos licitatórios regulamentados pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.**

**Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e, suas respectivas funções quais sejam:**

**Andreilton Alves de Souza – CPF nº 081.164.674-25 – Presidente;**

**Maria Luzimeire da Silva – CPF Nº 009.667.904-21 - Secretária;**

**Sônia Maria de Oliveira – CPF nº 156.801.694-87 – Membro.**

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer outras portarias que antecede esta.**

**Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.**

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
**Klébia Ferreira Bessa Filgueira**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CPF Nº 874.875.86-72**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2015 – Nº. 022 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Segunda-Feira - 02 de fevereiro de 2015.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE – RN

Portaria nº 71/2015

Taboleiro Grande/RN, 02 de Fevereiro de 2015.

*Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;**

*Considerando a necessidade de mais celeridade na execução das ações técnicas e administrativas do Município;*

*Considerando a complexidade e o elevado número de licitações que, em tese, será necessária maior qualificação técnica;*

## **RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear o Sr. *Wyllame Dantas da Silva*, como Pregoeiro e Designar o Sr. *Andreilton Alves de Souza* e as Sras. *Maria Luzimeire da Silva*, *Sônia Maria de Oliveira*, como membros da Equipe de Apoio na abertura de processos para aquisição de materiais e contratação de serviços, através de procedimento licitatório, na modalidade de "Pregão Presencial".**

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.**

  
**Klébia Ferreira Bessa Filgueira**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CPF Nº 874.875.86-72**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2015 – Nº. 022 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Segunda-Feira - 02 de fevereiro de 2015.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE – RN

## Decreto Nº. 02/2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal e dar Prefeitura Municipal e dar outras providências.

A Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual de nº 334/2014, conforme Artigo 7º inciso II, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orgânica do Município:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.566,36(trinta e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)para atender as Unidades Orçamentárias, relacionadas a página 01, do movimento de créditos suplementares do mês de fevereiro de 2015.

**Art. 2º** - Constitui recurso para fazer face às despesas de que trata o Artigo anterior, o resultado parcial de anulações de dotações, artigo 7º Item II da Lei Orçamentária anual, e de conformidade com o artigo 43-Item III da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.,constantes das paginas 01 Movimentos de Crédito Suplementar e página 01 do movimento de Redução.

**Artigo 3º** -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Comunica-se,  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Taboleiro , 02 de Fevereiro de 2015 .

*KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA*  
Klébia Ferreira Bessa Filgueira  
PREFEITA MUNICIPAL,



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2015 – Nº. 022 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Segunda-Feira - 02 de fevereiro de 2015.

rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Taboleiro Grande  
Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande

MOVIMENTOS DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
Mês de Fevereiro/2015

Página : 0001

DOTAÇÃO	DATA	VALOR	LEI	DECRETO
03 02				
04 122 0003 2.003	Manutenção Secretaria de Administração			
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica			
000	Recursos Ordinários			
	01/02/2015 R\$	250,00	00034/14	00002/15
	01/02/2015 R\$	5,41	00034/14	00002/15
	01/02/2015 R\$	61,14	00034/14	00002/15
	TOTAL FONTE RECURSO...R\$	316,55		
	TOTAL SUBELEMENTO...R\$	316,55		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	316,55		
	TOTAL PROJ/ATIV.....R\$	316,55		
04 01				
04 122 0009 2.004	Manutenção Secretaria de Finanças			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
000	Recursos Ordinários			
	01/02/2015 R\$	29.477,05	00034/14	00002/15
	TOTAL FONTE RECURSO...R\$	29.477,05		
	TOTAL SUBELEMENTO...R\$	29.477,05		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	29.477,05		
	TOTAL PROJ/ATIV.....R\$	29.477,05		
06 01				
12 361 0013 2.012	Manutenção do Programa Salário Educação			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
014	Recursos do FNDE			
	01/02/2015 R\$	2.772,76	00034/14	00002/15
	TOTAL FONTE RECURSO...R\$	2.772,76		
	TOTAL SUBELEMENTO...R\$	2.772,76		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	2.772,76		
	TOTAL PROJ/ATIV.....R\$	2.772,76		
TOTAL GERAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR...R\$		32.566,36		



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2015 – Nº. 022 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Segunda-Feira - 02 de fevereiro de 2015.

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Taboleiro Grande  
Consolidado

MOVIMENTOS DE REDUÇÃO  
Mês de Fevereiro/2015

Página : 0001

DOTAÇÃO	VALOR	
03 01.		
04 122 0003 1.008 Implantação e Manut. Setor Patrimonio		PMTG
3.3.90.30.00 Material de Consumo		
000 Recursos Ordinários		
	R\$ 2.772,76	
	R\$ 2.772,76	
	R\$ 2.772,76	
	R\$ 2.772,76	
04 01.		
28 843 0009 0.003 Encargos Amortização Dívida com INSS		PMTG
3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato		
000 Recursos Ordinários		
	R\$ 29.477,05	
	R\$ 29.477,05	
	R\$ 29.477,05	
	R\$ 29.477,05	
99 99.		
99 999 0099 9.001 Reserva de Contingência		PMTG
9.9.99.99.00 Reserva de Contingência		
000 Recursos Ordinários		
	R\$ 316,55	
	R\$ 316,55	
	R\$ 316,55	
	R\$ 316,55	
TOTAL GERAL DE REDUÇÃO .R\$		32.566,36